BOLETIM AMIRT

Edição nº 18 - 1º de agosto de 2025

103 anos do rádio no Brasil serão celebrados em evento no Mineirão

Em comemoração ao Dia do Rádio no Brasil, a Associação Mineira de Rádio e Televisão (AMIRT) juntamente com o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão de Minas Gerais (SERT-MG) irão promover, no dia 30 de setembro, o evento dos 103 anos do rádio, que este ano acontece no estádio Mineirão, em Belo Horizonte.

Em janeiro deste ano, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei 15.101/2025, que oficializou o dia 25 de setembro como Dia do Rádio no Brasil. A data homenageia o nascimento de Edgar Roquette Pinto, comunicador responsável pela primeira transmissão ocorrida no Brasil e que fundou a primeira emissora oficial de rádio, a atual Rádio MEC.

A data celebra a relevância e a credibilidade do meio, especialmente no Brasil, onde 79% da população escuta rádio regulamente, segundo dados da pesquisa Inside Áudio 2024 da Kantar IBOPE Media.

Programação

Na programação do evento estão previstas palestras com temas diversos, como a relevância regional do rádio, as transformações no consumo de mídia, além de estratégias de posicionamento de marca e tendências da comunicação multiplataforma.

Até o momento, os palestrantes confirmados são: Felipe Nunes, sócio-fundador da Quaest; Marina Alves, jornalista especialista em marketing e branding, e Tunico Alves, presidente do MídiaCom MS.

O presidente da AMIRT e do SERT-MG, Mayrinck Júnior, explicou o propósito do evento: “O Dia do Rádio é uma oportunidade de mostrarmos para todos o rádio atual, moderno e dinâmico, que ganhou audiência, em detrimento de outras mídias. O rádio tem uma credibilidade inabalável e pode distribuir conteúdo para todas as plataformas consumidas atualmente”, destacou.

Mais informações serão divulgadas em breve nos canais da AMIRT.

SET EXPO 2025: ABERT debaterá regulação de plataformas e IA

A ABERT marcará presença no SET EXPO 2025, considerado um dos maiores eventos de tecnologia e negócios do setor de mídia a e entretenimento da América Latina, que acontece de 18 a 21 de agosto, em São Paulo (SP).

Com um público estimado em 21 mil visitantes, o evento reunirá 400 marcas expositoras e contará com palestras sobre inovações, como TV 3.0, Inteligência Artificial, streaming, publicidade digital e ESG. Serão mais de 3000 congressistas e 200 palestrantes, debatendo as principais tendências e transformações do setor.

Um dos destaques da programação será o painel “Regulação de plataformas de Internet e IA: Desafios e Oportunidades na Era Digital”, que contará com a participação do diretor-geral da ABERT, Cristiano Lobato Flôres. O debate abordará os impactos regulatórios sobre VoD, redes sociais e Inteligência Artificial, reforçando o papel da ABERT como voz ativa nas discussões sobre o futuro da radiodifusão no ambiente digital.

Para mais informações sobre o congresso clique aqui.

Decreto da TV 3.0 está pronto e não mexerá em tributos

Nos próximos dias, o presidente Lula assinará o decreto que regulamenta a TV 3.0, adiantou o ministro das Comunicações (MCom), Frederico de Siqueira Filho, em entrevista ao TeleSíntese, durante participação em evento da Associação Nacional das Cidades inteligentes, Tecnológicas e inovadoras (ANCITI), em Brasília. Siqueira disse que o texto do decreto já conta com apoio da área técnica, da própria agência reguladora, do Governo e de interlocutores do setor.

“A gente tem a expectativa de que nos próximos dias, o presidente Lula assine esse decreto, para possibilitar uma nova prestação de

serviços para a população brasileira, porque a TV 3.0, que é uma revolução para o setor da radiodifusão; assim como lá trás houve a transformação da TV analógica para a digital, a nossa expectativa é que isso aconteça, da TV digital para a TV 3.0″, explicou.

Sobre tributação do novo modelo televisivo a ser implantado no Brasil, o ministro esclareceu que, “por se tratar de uma TV aberta e gratuita, a própria legislação e a própria regulamentação serão as mesmas, com tributação seguindo a legislação atual.” Portanto, segundo o MCom, a TV 3.0 não terá tributação como internet em relação à parcela de conectividade que carrega. Emissoras não pagam ICMS ou ISS – este último, incidente sobre serviços de banda larga.

Ainda acerca da TV 3.0, Siqueira acha improvável uma política de substituição de televisores ou conversores. “No momento em que as TVs forem ficando obsoletas, que a vida útil delas for se encerrando, a ideia é que a população fará substituições; e também o próprio mercado fará a substituição em larga escala”, observou.

Ao citar a necessidade de implementação de políticas públicas veiculadas aos avanços tecnológicos, o ministro também explicitou a importância dos municípios tornarem-se ‘cidades inteligentes’.

“O papel dos municípios é muito importante para essa transformação, porque o serviço público para o cidadão está lá na ponta, no município. Então, os prefeitos, os gestores de tecnologia dos municípios, serão os grandes agentes dessa transformação digital, e isso, com certeza, irá contribuir para melhorar a qualidade do serviço público para o cidadão brasileiro”, argumentou Siqueira.

*Com informações: TeleSíntese

Publicada lei que simplifica os serviços de radiodifusão

Foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira (31) a Lei nº 15.182, de 30 de junho de 2025, que atualiza e simplifica procedimentos relacionados aos serviços de radiodifusão.

Confira as principais alterações:

Licença de funcionamento

Antes: concedida por prazo determinado.

Agora: concedida por prazo indeterminado, com a perda de validade apenas no caso de extinção de todas as outorgas vinculadas à estação.

Alteração contratuais e estatutárias

Antes: deveriam ser comunicadas ao Ministério das Comunicações (MCom) no prazo de até 60 dias após a realização do ato.

Agora: a comunicação será exigida somente quando solicitada pelo MCom, mediante apresentação de documentação comprobatória.

Declaração anual de composição societária

Antes: deveria ser apresentada anualmente, até o último dia útil do ano, ao MCom e aos órgãos de registro competentes.

Agora: a declaração somente será exigida quando solicitada pelo MCom, conforme regulamentação específica. Para a junta comercial, o envio da declaração anual ainda é obrigatório.

Acessibilidade

Antes: a legislação já previa recursos de acessibilidade na programação, mas havia uma discussão sobre a responsabilidade da inserção nas peças publicitárias.

Agora: permanece obrigatória a inclusão de recursos de acessibilidade nas peças publicitárias, sob responsabilidade dos anunciantes.

Transferência de outorga

Antes: não era permitida a transferência de outorga durante a pendência de um processo de renovação.

Agora: a transferência de outorga passa a ser permitida durante a tramitação do processo de renovação, desde que este já tenha sido iniciado.

Renovação de outorga

Antes: o pedido de renovação deveria ser feito nos 12 meses anteriores ao término da outorga, sob pena de perempção.

Agora: a entidade deve manifestar interesse na renovação antes do término da outorga. Caso não se manifeste, o MCom deverá notificá-la para apresentação da documentação necessária. Além disso, pedidos intempestivos protocolados até a data de publicação da nova lei também serão analisados e processados normalmente.

Correção monetária de outorga

Antes: não havia regra clara para a atualização do valor ofertado.

Agora: o valor pago pela outorga será corrigido monetariamente pelo IPCA, salvo se o edital de licitação estabelecer outra regra, e incidirá a partir da aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

Promoção de classe

Antes: não havia previsão expressa sobre a possibilidade de promoção de classe.

Agora: poderá ser autorizada a promoção de classe para as emissoras do serviço de radiodifusão, a qualquer tempo, mediante pagamento de valor adicional, conforme regulamento. A diferença de preços mínimos entre os grupos de enquadramento deverá ser observada. Emissoras com outorgas de caráter não oneroso estarão dispensadas desse pagamento, mantendo-se as demais exigências para aprovação do pedido.

Acesse a íntegra da lei AQUI.

Realização: SINDIJORI
Apoio: Associação Mineira de Propaganda; Câmara da Indústria da Comunicação; Jornalistas: Cefas e João Carlos Amaral; Sátira Gastrobar; Sepex MG; Sinapro Minas Gerais
Co-patrocínio: AMIRT; Central de Eventos; Destake; Diário do Comércio; Itatiaia; SERT MG
Patrocínio: Alvorada FM 94.9; BH Mídia OOH; clx; Filadélfia; Frediza; globo; Merco Graff 31 3408-6190; O Tempo; Perfil 252; Rede 98; XR Extreme Reach

Adquira seus ingressos

AMIRT

SIGA-NOS

@amirtoficial @amirtoficial @amirtcast www.amirt.com.br